



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Piên

Lei Municipal no 1323, de 13 de dezembro de 2017

Piên

16 de outubro de 2023.



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal - Decreto nº 206, de 06 de outubro de 2023.

I - Representantes da Secretaria de Educação:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- c) Leonice Zimmer;
- d) Clatiane Osisnki;

II - Representante Conselho Municipal de Educação:

- a) Joice Raquel de Oliveira;

III - Representante da Câmara de Vereadores:

- a) Seandra Cordeiro de Oliveira;

IV – Representante Segmentos da Sociedade:

- a) Wilson Luiz;

V – Representante da Secretaria de Finanças:

- a) Claudinei de Siqueira;



VI - Representantes do FUNDEB:

- a) Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- b) Rosangela Maidanchen Zappe;

VII - Representantes das Escolas Municipais:

- a) Ana Claudia Anton Liebl;
- b) Norilda Grossl Sacht;

VIII - Representantes de pais de alunos:

- a) Ciméia Cristina Teixeira;
- b) Noili Forteski Gassner;

Equipe Técnica – Ato Legal – Decreto nº 207, de 06 de outubro de 2023.

Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Noili Forteski Gassner

Leonice Zimmer

José Luiz de Barros

Isabelle Barcelos Malaquias

Marcia Zigovski



SUMÁRIO

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	2
1. APRESENTAÇÃO	6
2. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	7
2.1 - META 1	7
2.2 - META 2	8
2.3 - META 3	9
2.4 - META 4	10
2.5 - META 5	13
2.6 - META 6	15
2.7 - META 7	17
2.8 - META 8	18
2.9 - META 9	19
2.10 - META 10	20
2.11 - META 11	21
2.12 - META 12	22
2.13 - META 13	23
2.14 - META 14	24
2.15 - META 15	25
2.16 - META 16	26
2.17 - META 17	28
2.18 - META 18	29



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.19 - META 19	32
2.20 - META 20	37
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	38
4. ANEXO.....	40



1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Piên ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2021 e 2023 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



2. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

2.1 - META 1

Meta	Texto da meta
1	META 1 – Educação Infantil Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender durante o mínimo de quatro horas diárias, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigênciadeste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1 A	Número de crianças de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de crianças de 4 e 5 anos X 100)
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total depessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1 B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total depessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	79,6%	91,5%	91,6%	86,3%	90,9%	106,5%	88,9%	84,6%	83,9%
Indicador 1B	29,9%	28,7%	32,7%	38,8%	38,4%	40,7%	37,6%	30,6%	36,9%
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) - INEP - Censo Escolar Educação Básica								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.2 - META 2

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (**) (***)

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de Escolarização líquida ajustada).
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2 B	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio. Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2 A	100,1%	100,0%	98,3%	98,1%	99,7%	98,3%	96,4%	101,6%	101,0%
Indicador 2 B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.								
Indicador 2 B Proposto	Nenhum								
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) - INEP - Censo Escolar Educação Básica

2.3 - META 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3 A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 3 B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. (Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio)
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3 A	80,7%	80,1%	94,2%	87,1%	80,3%	80,5%	92,1%	96,4%	94,3%
Indicador 3 B	49,9%	54,0%	66,0%	66,0%	60,4%	68,8%	74,3%	81,9%	79,4%
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) – INEP - Censo Escolar Educação Básica								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.4 - META 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \right) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censodemográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula(ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micro dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. *PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 4 C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \right) \times 100$
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4 B		57,6%	73,8%	88,%	88,4%	84,5%	83,6%	*	*
Indicador 4 C							37,1%	*	*
Fonte:	IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) - INEP - Censo Escolar Educação Básica								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.5- META 5

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, ressalvadas as crianças com necessidade educativa especial respeitando o seu tempo de aprendizagem.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5 B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Indicador 5 C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2o ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 5 A	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
2014	7,5%	31,3%	40,6%	20,6%	
2016	14,4%	19,0%	45,1%	21,6%	
Indicador 5 B	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	2,5%	6,3%	3,8%	68,8%	18,8%
2016	8,5%	3,9%	0,0%	60,1%	27,5%
Indicador 5 C	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
2014	10,5%	27,8%	27,2%	34,6%	
2016	14,8%	20,0%	22,6%	42,6%	
Fonte:	Avaliação Nacional de Alfabetização.				



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.6- META 6

Meta	Texto da meta
6	Oferecer Educação em tempo integral para 50% (cinquenta) das escolas públicas da rede Municipal de ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% a demanda dos(as) alunos(as).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6 B	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

*** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6 A	11,1%	11,0%	12,5%	13,1%	13,9%	14,0%	13,1%	8,7%	10,5%
Indicador 6 B	16,7%	23,1%	25,0%	30,8%	30,8%	30,8%	30,8%	*	*
Fonte:	INEP – Censo Escolar Educação Básica.								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.7 - META 7

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb e elevar a média Municipal e estadual.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 C	Ideb do Ensino Médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.



COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7 A	6,4	6,3	7,0	7,0	6,4
Indicador 7 B	4,8	4,1	5,3	5,3	5,4
Indicador 7 C			4,1	4,9	4,7
Fonte:	INEP				

2.8 - META 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, em regime de colaboração com o Estado e a União.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8 A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8 B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8 C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
---------------	---



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8 D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

2.9 - META 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste plano.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
Indicador 9 B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

2.10 - META 10

Meta	Texto da meta
10	Apoiar o Estado e a União a ofertar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental fase II e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 10 A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica								
“-“ Não existe oferta de Modalidade EJA integrada a Educação Profissional.									



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.11 - META 11

Meta	Texto da meta
11	Em regime de colaboração com estado e União duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 11 B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 11 C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 11 A	0	0	0	0	0	0	0	0	33
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2022
Indicador 11 B	-	-	-	-	-	-	-	...
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica							
Notas: -- (sem oferta) ...(somente pública) 0 (somente privada) X (expansão negativa)								

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2022
Indicador 11 C	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica							

2.12 – META 12

Meta	Texto da meta
12	Apoiar o estado a e união a fomentar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior no Município para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100.
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação}}{\text{Total da população de 18 a 24 anos}} \right) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período}}{\text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}} \right) \times 100.$
Justificativa	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

2.13 - META 13

Meta	Texto da meta
13	Apoiar a promoção do crescimento da qualidade de educação e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto de sistemas de educação superior para 75%, (setenta e cinco) sendo do total no mínimo 35%(trinta e cinco) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior}}{\text{Total de docentes na Educação Superior}} \right) \times 100$
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

	dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
Indicador 13 B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

2.14 - META 14

Meta	Texto da meta
14	Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14 A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14 B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a municípios.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
------------	---

2.15 - META 15

Meta	Texto da meta
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado, e Município, que todos os professores educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15 A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências da educação infantil}} \right) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

Indicador 15 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}} \right) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 15 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}} \right) \times 100.$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

Indicador 15 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam}}{\text{Quantidade total de docências do ensino médio}} \right) \times 100.$
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15 A	93,1%	95,2%	94,3%	93,0%	91,4%	93,5%	88,7%	98,4%	87,5%
Indicador 15 B	92,1%	95,3%	95,4%	94,5%	93,0%	93,6%	87,3%	90,4%	92,8%
Indicador 15 C	70,8%	74,8%	73,9%	72,9%	72,5%	80,2%	82,4%	82,1%	86,0%
Indicador 15 D	75,2%	74,0%	77,2%	80,8%	77,0%	96,8%	91,7%	91,7%,	91,4%
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica								

2.16 - META 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

	formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino em colaboração com a União, Estado e Município.
--	---

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Indicador 16 B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 16 A	68,9%	64,2%	68,8%	79,6%	79,7%	84,4%	83,9%	*	*
Indicador 16 B	92,4%	89,6%	88,9%	98,5%	96,8%	95,0%	95,8%	*	*
Fonte:	INEP – Censo Escolar da Educação Básica								



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.17 - META 17

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17 A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
----------------	--



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

2.18 - META 18

Meta	Texto da meta
18	Manter a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica revisando-o de acordo com as necessidades.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18 A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18 B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 18 C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18 D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18 E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Indicador 18 F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total e municípios}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE – 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Indicador 18 G	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Indicador 18 G proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal.
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC- Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios		
Periodicidade da atualização	Indeterminada.		
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal		
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020 e 2021 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.		
Indicador 18 H	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o Magistério.		
Indicador 18 G proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.		



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021
Indicador 18 E	Sim	Sim	Sim
Indicador 18 F		Sim	Sim
Indicador 18 G		Sim	-
Indicador 18 H		Sim	Sim
Fonte:	IBGE - MUNIC		

2.19 - META 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração com os entes federados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19 A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19 A proposto	Replicar o Nacional.
Conceitos e definições	



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Indicador 19 B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras
Indicador 19 B proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica}) \times 100.$
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19 C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19 C proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas} / \text{Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas}) \times 100.$
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19 D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19 D proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas} / \text{Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e$



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

	Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19 E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19 E proposto	Replicar Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Indicador 19 F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19 F proposto	Replicar Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

* Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022
Indicador 19 A		15,4%	*	*
Indicador 19 B		71,8%	71,8%	69,2%
Indicador 19 E	75,0%			
Indicador 19 F	100,0%		100,0%	
Fonte:	IBGE - MUNIC			



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

2.20 - META 20

Meta	Texto da meta
20	Garantir o investimento público em Educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal e estadual para a Educação Básica até o final da vigência deste plano.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20 A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.
Indicador 20 A proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$.
Unidade de medida	% despesas/PIB .

Indicador 20 B Nacional	Gasto público em proporção ao PIB.
Indicador 20 B proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$.
Unidade de medida	% de despesas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 20 A	1,3%	1,2%	1,6%	1,4%	1,4%	1,5%	1,4%	-	-
Indicador 20 B	26,0%	25,9%	27,3%	27,2%	24,4%	28,3%	22,3%	24,1%	25,0%



3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O trabalho de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Piên instituído pela Lei nº 1.235 de 24 de junho de 2015 e alterado pela Lei Municipal nº 1323, de 13 de dezembro de 2017 seguiu os critérios no momento de aprovação do Plano Municipal de Educação.

Neste ano de 2023 o município está realizando avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação. As metas foram apresentadas e foi oportunizado que os representantes dos vários segmentos da sociedade pudessem avaliar e monitorar o plano de forma democrática. Novas discussões visando a CONAE 2024-2034, a qual trará as mudanças para o cenário nacional, estadual e municipal, com a adequação dos Planos Municipais de Educação para o próximo decênio já estão mobilizando os municípios.

O monitoramento contou com diferentes representantes da sociedade civil organizada. Houve a participação dos membros do Conselho Municipal de Educação, equipes das escolas municipais e estaduais, comissão de avaliação e monitoramento e equipe técnica.

As notas técnicas que foram criadas no momento da segunda avaliação no ano de 2017 adequaram o Plano Municipal de Educação com a realidade do município. Todas as notas técnicas foram aprovadas durante a conferência de avaliação deste PME ocorrida em novembro de 2017.

A avaliação e monitoramento deste PME que ocorreram tanto no ano de 2022 como no ano de 2023 não apontou a necessidade de criação de nenhuma nova nota técnica.

As mudanças ocorridas nas metas deste PME através da criação das notas técnicas fazem parte da Lei nº 1323 de 13 de dezembro de 2017 e podem ser visualizadas através do link: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pien/lei-ordinaria/2017/133/1323/lei-ordinaria-n-1323-2017-aprova-o-relatorio-final-de-monitoramento-e-avaliacao-do-plano-municipal-de-educacao-pme-aprova-as-notas-tecnicas-de-1-a-13-e-altera-metas-e-estrategias-do-plano-municipal-de-educacao-pme?q=plano+municipal+de+educa%C3%A7%C3%A3o>.

Através do monitoramento e avaliação deste Plano Municipal de Educação constatou-se que a Meta 6 “Educação em Tempo Integral” precisa de uma atenção especial, pois atualmente o município está abaixo do esperado para a meta no que se refere ao atendimento dos alunos em tempo integral, contudo já com ações que pretendem melhorar o cenário e até mesmo alcançar a meta para o próximo ano.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Com relação a meta 17 foi apontado prever no orçamento anual recursos para cumprir a meta. Na meta 17.2, cumprimento de 33% de hora atividade para os profissionais de Educação Infantil, a qual necessitará de inserção e estudo do Plano de Carreira do Magistério Municipal. Sugeriu-se o pagamento do piso no salário inicial base e não como forma de gratificação ou complementação, uma vez que poderá acarretar prejuízos para a aposentadoria do servidor. Salienta-se que os recursos demandam previsão na esfera federal, visto que os municípios não conseguem arcar sozinhos com as demandas solicitadas pela classe dos profissionais do magistério.

Sugere-se que o Estado crie ou aperfeiçoe mecanismos e base de dados que permitam repassar aos municípios os dados referentes a todas as metas a serem avaliadas no Plano Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

4. ANEXO

Paraná, 09 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2874

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:040D0562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1224 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1224 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Tatiana Telma Stahl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR e matrícula funcional 103071 ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4C50CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 207, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 207, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 86, de 30 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - ...

Aleandra de Fátima Ferreira Schier;

Noili Forteski Gassner;”

Art. 2º Ficam alterados os incisos III e IV do Art. 1º do Decreto nº 86, de 30 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

... ”

III - Representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo: Isabelle Barcelos Malaquias;

IV - Representante da área de Recursos Humanos: Marcia Zigovski.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CD4A3119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 208, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 208, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RECONDUÇÃO DE servidor efetivo PARA
OCUPAR A função de coordenador de controle
interno.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal 1.292/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida, para desempenhar a função de Coordenação de Controle Interno do Município pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de outubro de 2023, a servidora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.460.579.2/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Recursos Humanos.

Art. 2º Conceder função gratificada à servidora nominada no Art. 1º, com percentual de 50% do valor inicial de carreira da categoria 12, previsto no Anexo I, da Lei 1078/2010, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.292/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7FBC7184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 205/2023

DECRETO Nº 205/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R\$ 27.512,10.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais nº 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Paraná, 09 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2874

PORTARIA Nº 1186 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE
CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ruti Maria Dranka** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.975-0/PR e matrícula funcional 102621 ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: E79DEC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1187 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1187 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Roselete de Melo** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR e matrícula funcional 105891 ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: D420C1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2023

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

Contratado: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 0CDDE615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 206, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 206, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 85, DE 30 DE
MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I - ...

...
b) *Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;*”

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

...
VI - *Representantes do FUNDEB:*

a) *Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf;*
b) *Rosângela Maidanchen Zappe;*”

Art. 3º Fica alterada a alínea “b” do inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 85, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...

...
VII - ...

...
b) *Norilda Grossl Sacht;*”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos 

Ofício nº 252/2023

Piên, 06 de novembro de 2023.

Conselho FUNDEB

Ref.: Apresentação da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Vimos por meio deste convidar todos os membros do Conselho do FUNDEB para participarem da reunião de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Dia 16 de novembro, às 13h30min no auditório da Câmara de Vereadores.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cláudia de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

JUNTOS
somos

Ofício nº 248/2023

Piên, 31 de outubro de 2023.

Conselho Municipal de Educação

Ref.: Apresentação da avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Vimos por meio deste convidar todos os membros do Conselho Municipal de Educação para participarem da reunião de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Dia 16 de novembro, às 13h30min no auditório da Câmara de Vereadores.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudia de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

Apresentação: Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação





Prefeitura de
PIÊN

JUNTOS
somos

**ATA Nº 02/2023- REUNIÃO REALIZADA COM A
COMISSÃO COORDENADORA, EQUIPE
TÉCNICA, CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CONSELHO DO FUNDEB PARA
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Piên a Comissão Avaliadora nomeada pelo Decreto número nº 206, de 06 de outubro de 2023, que alterou o Decreto 187 de 1º de setembro de 2021, a Equipe Técnica nomeada pelo Decreto nº 207, de 06 de outubro de 2023 que alterou o Decreto número 188 de 1º de setembro de 2021, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, diretoras e pedagogas das instituições de ensino do município. O objetivo desta reunião foi monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação. A senhora Clarice de Fátima Fragoso, secretária de educação, deu as boas-vindas aos presentes enalteceu a importância da participação de todos os envolvidos neste momento da Educação Municipal. Na sequência a senhora Leonice Zimmer, membro da comissão avaliadora e da equipe técnica de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, comentou que em virtude das demandas e do período do ano, a apresentação do plano para a realização do monitoramento será de forma que todos os presentes possam comentar a cada meta exposta, fazendo a apresentação e oportunizando o diálogo dos representantes presentes, garantindo um momento democrático para a análise das metas. Caso haja ponderações a serem registradas o participante receberá uma folha para o registro das considerações, referentes a meta em discussão, e ao final os apontamentos serão compilados no relatório final do Plano Municipal de Educação. Leonice ressaltou que a base de dados para a realização da avaliação e monitoramento é do IPARDES Paraná. Os apontamentos apresentados serão registrados e apresentados para análise e aprovação de todos os participantes. Ao concluir a apresentação do monitoramento e avaliação foi dada a palavra aos presentes. Nesse momento a professora Norilda Sacht fez apontamentos com relação a Meta 17 registrando suas contribuições as quais serão compiladas ao relatório final da avaliação e monitoramento. Referente a Meta 6 sobre Educação Integral, a senhora Leonice pontuou que essa meta não foi atingida, contudo, o município já está prevendo ações visando a melhoria e atingimento da meta. A senhora Seandra Cordeiro ressaltou que seria importante justificar porque algumas metas não podem ser mensuradas, solicitando que o Estado proponha mecanismos que permitam aos municípios dados que possam contribuir para avaliação do Plano Municipal de Educação. Clarice, secretária de educação, fez um breve resumo dos investimentos já feitos, em seguida agradeceu a presença de todos. Leonice realizou a leitura do relatório final com os apontamentos elencados durante a apresentação das metas, sendo colocado para aprovação dos presentes o referido relatório, que foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo eu Alexandra de Fátima Ferreira Schier lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome

Representatividade

Assinatura

Helton Carlos Machado

Colégio Estadual

[Assinatura]

Marceli Simon

Bolton Evangelista

[Assinatura]

